

## SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL / Senac-DF EDITAL DO PROCESSO SELETIVO – INSTRUTOR Nº. 04/2012

O Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial/Senac-DF torna público que estarão abertas as inscrições para o **Processo Seletivo Instrutor Nº. 04/2012**, destinado a selecionar candidatos para preenchimento de vagas e formação de cadastro reserva. Os cargos, as vagas, as datas, locais, horários, normas e condições estão estabelecidos neste Edital a seguir especificados:

O cadastro reserva somente será aproveitado mediante a abertura de vaga nas respectivas especialidades, atendendo aos interesses de conveniência e de oportunidade do Senac-DF.

### 1. DOS EMPREGOS, DOS REQUISITOS, DAS ATIVIDADES, DO NÚMERO DE VAGAS, DAS REMUNERAÇÕES, DAS CARGAS HORÁRIAS E DOS VALORES DAS TAXAS DE INSCRIÇÃO.

#### 1.1. Instrutor para o curso de Auxiliar de Pessoal

**REQUISITOS/ESCOLARIDADE:** Nível Superior em Administração de empresas ou Contabilidade, com conhecimentos e experiência de no mínimo 6 meses na área de departamento pessoal, recursos humanos e informática. Preferencialmente com experiência em docência.

**VALOR DA HORA/AULA:** R\$ 24,92

**Nº. DE VAGAS:** 03

**TAXA DE INSCRIÇÃO:** R\$ 30,00 (Trinta reais)

#### 1.2. Instrutor para o curso de Auxiliar de Transporte e Distribuição

**REQUISITOS/ESCOLARIDADE:** Nível Superior em Administração, Estatística ou Gestão Comercial, com conhecimentos e experiência de no mínimo 6 meses na área de Transporte e Distribuição, e com domínio de informática. Preferencialmente com experiência em docência.

**VALOR DA HORA/AULA:** R\$ 24,92

**Nº. DE VAGAS:** 03

**TAXA DE INSCRIÇÃO:** R\$ 30,00 (Trinta reais)

#### 1.3. Instrutor para o curso de Faturamento de Convênios Médico-Hospitalares e de Laboratórios

**REQUISITOS/ESCOLARIDADE:** Nível Superior em Administração Hospitalar com conhecimento e experiência de no mínimo 6 meses na área em faturamento hospitalar e laboratorial ou especialista da área de faturamento. Experiência de no mínimo 06 (seis) meses em docência.

**VALOR DA HORA/AULA:** R\$ 24,92

**Nº. DE VAGAS:** 03

**TAXA DE INSCRIÇÃO:** R\$ 30,00 (Trinta reais)

#### 1.4. Instrutor para o curso de Técnico em Redes de Computadores

**REQUISITOS/ESCOLARIDADE:** Profissional de nível superior na área de Tecnologia da Informação com conhecimentos e experiência de no mínimo 6 meses em redes de computadores, e em docência. Desejável licenciatura ou curso equivalente.

**VALOR DA HORA/AULA:** R\$ 24,92  
**Nº. DE VAGAS:** 03  
**TAXA DE INSCRIÇÃO:** R\$ 30,00 (Trinta reais)

#### **1.5. Instrutor para o curso de Técnico em Informática I**

**REQUISITOS/ESCOLARIDADE:** Profissional de nível superior na área de Tecnologia da Informação com conhecimentos e experiência de no mínimo 6 meses em informática básica, aplicativos, sistema operacional, análise de sistemas e administração de banco de dados, e em docência. Desejável licenciatura ou curso equivalente.

**VALOR DA HORA/AULA:** R\$ 24,92  
**Nº. DE VAGAS:** 03  
**TAXA DE INSCRIÇÃO:** R\$ 30,00 (Trinta reais)

#### **1.6. Instrutor para o curso de Técnico em Informática II**

**REQUISITOS/ESCOLARIDADE:** Profissional de nível superior na área de Tecnologia da Informação com conhecimentos e experiência de no mínimo 6 meses em metodologia de desenvolvimento e armazenamento de dados, projetos estruturados e projetos orientados a objetos e desenvolvimento de sistemas em linguagens e ferramentas de programação (C#, Java e PHP), e em docência. Desejável licenciatura ou curso equivalente.

**VALOR DA HORA/AULA:** R\$ 24,92  
**Nº. DE VAGAS:** 03  
**TAXA DE INSCRIÇÃO:** R\$ 30,00 (Trinta reais)

#### **1.7. Instrutor para o curso de Técnico em Contabilidade**

**REQUISITOS/ESCOLARIDADE:** Nível superior em Ciências Contábeis, com experiência de no mínimo 6 meses e conhecimentos das áreas de Pessoal, Fiscal, Contábil (geral, comercial, tributário), legislação específica (Direito Público, Privado, do Trabalho, Comercial, Tributário, especialmente nas Rotinas Trabalhistas), de Matemática, Estatística e ainda, de softwares específicos. Experiência mínima de 06 (seis) meses em docência e desejável licenciatura ou curso equivalente.

**VALOR DA HORA/AULA:** R\$ 24,92  
**Nº. DE VAGAS:** 03  
**TAXA DE INSCRIÇÃO:** R\$ 30,00 (Trinta reais)

#### **1.8. Instrutor para o curso de Técnico em Hemoterapia**

**REQUISITOS/ESCOLARIDADE:** Nível superior em Biologia ou Farmácia ou Biomedicina, e experiência de no mínimo 6 meses em Banco de Sangue ou Agência Transfusional ou Hemocentro. Desejável licenciatura ou curso equivalente.

**VALOR DA HORA/AULA:** R\$ 24,92  
**Nº. DE VAGAS:** 03  
**TAXA DE INSCRIÇÃO:** R\$ 30,00 (Trinta reais)

### **1.9. Instrutor para o curso de Técnico em Massoterapia**

**REQUISITOS/ESCOLARIDADE:** Nível superior em Fisioterapia ou Educação Física, preferencialmente com licenciatura ou curso equivalente, e experiência de no mínimo 6 meses em técnicas de massoterapia oriental e ocidental.

**VALOR DA HORA/AULA:** R\$ 24,92

**Nº. DE VAGAS:** 03

**TAXA DE INSCRIÇÃO:** R\$ 30,00 (Trinta reais)

### **1.10. Instrutor para o curso de Técnico em Estética**

**REQUISITOS/ESCOLARIDADE:** Nível superior em Fisioterapia ou curso equivalente, preferencialmente em Dermato Funcional, e experiência de no mínimo 6 meses em Prática de Clínicas de estética facial e corporal, massagens modeladoras e drenagem linfática.

**VALOR DA HORA/AULA:** R\$ 24,92

**Nº. DE VAGAS:** 03

**TAXA DE INSCRIÇÃO:** R\$ 30,00 (Trinta reais)

### **1.11. Instrutor para o curso de Técnico em Enfermagem**

**REQUISITOS/ESCOLARIDADE:** Nível superior em Enfermagem, e experiência de no mínimo 6 meses em enfermagem assistencial, preferencialmente com licenciatura ou curso equivalente.

**VALOR DA HORA/AULA:** R\$ 24,92

**Nº. DE VAGAS:** 10

**TAXA DE INSCRIÇÃO:** R\$ 30,00 (Trinta reais)

### **1.12. Instrutor para o curso de Técnico em Farmácia**

**REQUISITOS/ESCOLARIDADE:** Nível superior em Farmácia, preferencialmente com licenciatura ou curso equivalente, e experiência de no mínimo 6 meses em farmácia de manipulação e dispensação de medicamentos.

**VALOR DA HORA/AULA:** R\$ 24,92

**Nº. DE VAGAS:** 04

**TAXA DE INSCRIÇÃO:** R\$ 30,00 (Trinta reais)

### **1.13. Instrutor para o curso de Costureiro**

**REQUISITOS/ESCOLARIDADE:** Nível médio com experiência mínima de 06 (Seis) meses no exercício da profissão de costureiro. Desejável prática docente.

**VALOR DA HORA/AULA:** R\$ 16,99

**Nº. DE VAGAS:** 03

**TAXA DE INSCRIÇÃO:** R\$ 20,00 (Vinte reais)

**1.14. SÍNTESE DAS ATIVIDADES (para todos os cargos de Instrutor):** Atuar junto à equipe psicopedagógica; Preparar e ministrar aulas teóricas e práticas; Preparar e/ou colaborar na elaboração de material didático de sua especialidade e/ou correlatas; Participar dos processos de formação profissional, divulgação institucional, recrutamento e seleção da clientela e eventos externos; Participar de reuniões didático-pedagógicas; Participar de atividades voltadas para a reciclagem e/ou desenvolvimento de recursos humanos e do corpo de instrutoria. Redigir, controlar, distribuir e expedir correspondências de reforço e de orientação para os participantes do programa de ensino a distancia; Elaborar relatórios referentes à sua área de atuação.

**1.15. Benefícios:** Os candidatos aprovados, quando da admissão na entidade, poderão aderir a alguns benefícios como Assistência Médica (Plano de Saúde – opcional - vinculado à carga-horária mensal), vale transporte, auxílio creche e outros, de acordo com as políticas de benefícios da instituição.

**1.16.** O processo seletivo terá validade de 2 (dois) anos, a contar da data da homologação do resultado, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do Senac-DF.

## **2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:**

**2.1.** A seleção de que trata este Edital compreenderá as seguintes fases:

**2.1.1. 1ª FASE: Avaliação Escrita** – Será aplicada uma avaliação escrita de caráter eliminatório e classificatório, com o objetivo de avaliar conhecimentos necessários para a atuação no cargo.

**2.1.2. 2ª FASE: Avaliação Prática** – Esta fase é de caráter eliminatório e classificatório: serão convocados até 5 (cinco) candidatos por vaga para cada cargo, em ordem de classificação na avaliação escrita, ou seja, que tenham obtido pontuação igual ou superior a 5. A avaliação do candidato será feita com foco nas competências técnicas adequadas ao perfil do cargo.

**2.2.** Cada fase terá pontuação máxima de 10 pontos.

**2.3.** Caso as vagas não sejam preenchidas, a critério do Senac-DF poderá ser convocado número maior de candidatos para a 2ª fase, desde que aprovados na fase anterior de cada cargo.

**2.4.** O Processo Seletivo destina-se a selecionar candidatos para preenchimento de vagas dentro do prazo de validade do presente certame.

**2.4.1.** Os candidatos aprovados e classificados quando convocados serão lotados em quaisquer unidades do Senac-DF, de acordo com as necessidades e conveniências da instituição, estando sujeitos inclusive a transferências de locais de trabalho no curso de sua vida profissional.

**2.4.2.** Os candidatos aprovados e não classificados dentro do número de vagas oferecidas, incluindo a reserva técnica, poderão também ser aproveitados com o surgimento de novas vagas, no prazo de validade do Processo Seletivo.

**2.5.** A comprovação dos requisitos (escolaridade e experiência) será exigida no ato da contratação do candidato aprovado. Caso não apresente a documentação exigida, o candidato será automaticamente **desclassificado**.

### **3. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:**

**3.1.** Ter sido aprovado no processo seletivo, na forma estabelecida neste Edital.

**3.1.1.** Ser brasileiro nato ou naturalizado;

**3.1.2.** Apresentar documentação comprobatória da escolaridade e dos requisitos exigidos para o cargo no prazo estipulado pelo Senac-DF;

**3.1.3.** Ser considerado apto para o exercício da função referente à vaga, por meio do exame médico, realizado em clínica indicada pelo Senac-DF, pelo qual serão avaliadas as condições físicas e mentais do candidato;

**3.1.4.** Comprovar idade mínima (18 anos);

**3.1.5.** Comprovar quitação com o serviço militar e com as obrigações eleitorais;

**3.1.6.** Entregar as cópias dos documentos listados abaixo exigidos para o cargo.  
**No momento da entrega, deverá também apresentar os documentos originais.**

- Carteira de Trabalho (CTPS) (original e cópia);
- Carteira de Identidade;
- CPF (original e cópia);
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Comprovante de Residência com CEP;
- Certificado de Escolaridade exigido pelo cargo;
- Carteira ou Documento Profissional do Conselho Regional, se for o caso;
- Certificado de Reservista;
- 02 Fotos 3x4 coloridas e recentes;
- PIS ou PASEP;
- Título de Eleitor;
- Comprovante da Contribuição Sindical do ano corrente (caso o candidato tenha contribuído);
- Caderneta de vacinação dos filhos menores de 05 anos;
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;
- Declaração de escolaridade dos filhos maiores de 06 anos até os 13;
- Para dependentes de imposto de renda, declaração de escolaridade dos filhos entre 21 e 24 anos cursando faculdade;
- Cartão de Vacinas do Adulto – levar para a consulta médica;
- Exame Admissional – trazer uma via do Exame junto com os demais documentos;
- Currículo atualizado (Curriculum Vitae ou Lattes).

**3.1.6.1.** O comprovante de conclusão de curso deverá ser expedido por instituição oficial de ensino devidamente reconhecida pelo MEC, somente sendo aceitas certidões ou declarações de instituições nas quais constem todos os dados necessários a sua perfeita avaliação.

**3.1.6.2.** O comprovante de conclusão de curso realizado no exterior somente será considerado quando devidamente reconhecido por instituição educacional brasileira, na forma da lei, e deverá vir acompanhado pela correspondente tradução efetuada por tradutor juramentado.

**3.1.6.3.** Fica proibido aos instrutores que tenham sido demitidos do Senac – DF por justa causa ou por recomendação de sindicância o retorno à Instituição.

#### 4. DAS INSCRIÇÕES:

4.1. As inscrições serão realizadas via internet.

4.2. Para realizar a inscrição, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico <http://processoseletivo.senacdf.com.br>, no período entre **8h** do dia **13/03/2012** a **23h30** de **08/04/2012** e preencher o formulário eletrônico com todos os dados solicitados (horário de Brasília).

4.3. A taxa de inscrição será de R\$ 30,00 para **todos** os cargos de Instrutor **com exceção** para o cargo de Instrutor do Curso de Costureiro que será de R\$ 20,00. O candidato deverá efetuar o pagamento em qualquer agência bancária até o dia **09/04/2012**.

4.4. O Senac – DF não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados, como: falha de comunicação, congestionamento de linhas, falta de energia elétrica, e outros, ou devido ao não cumprimento, por parte dos candidatos, dos procedimentos estabelecidos para a conclusão desta modalidade de solicitação de inscrição.

4.5. O Edital com os conteúdos programáticos somente será obtido por meio da execução de download a partir do endereço eletrônico <http://processoseletivo.senacdf.com.br>. Também será afixado nas Unidades do Senac – DF.

4.6. Ao final da inscrição será gerado um boleto bancário que deverá ser impresso pelo candidato. Caso o boleto não seja gerado, o candidato deverá entrar em contato com o Senac-DF por meio do endereço [educacaocorporativa@senacdf.com.br](mailto:educacaocorporativa@senacdf.com.br), referindo o título "Edital Instrutor 04/2012" no campo Assunto do e-mail.

4.7. Não será acatada inscrição formulada por correspondência, via postal, fax e em desacordo com as demais cláusulas e condições deste Edital.

4.8. Poderão participar instrutores, professores e servidores do quadro efetivo da instituição, desde que comprovem os requisitos necessários para o cargo, concorrendo em igualdade de condições com os candidatos externos.

4.9. As informações prestadas pelo candidato em seu requerimento de inscrição são de sua inteira responsabilidade, dispondo o Senac-DF do direito de excluir do Processo Seletivo, o candidato que não preencher o formulário de forma correta, completa e legível, ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

4.10. Em nenhuma hipótese, será processado qualquer registro de pagamento com data posterior ao dia **09/04/2012**. As inscrições realizadas com pagamento após essa data não serão acatadas e não serão reembolsadas.

4.11. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

4.12. Depois de concretizada a inscrição em hipótese alguma haverá troca de cargo.

4.13. Não haverá devolução da taxa de inscrição.

## 5. DA REALIZAÇÃO DA AVALIAÇÃO ESCRITA:

5.1. A avaliação escrita, de caráter eliminatório e classificatório, constará de uma prova objetiva.

5.2. As provas objetivas constarão de questões de múltipla escolha com 5 opções (A,B,C,D ou E). O número de questões para cada disciplina, bem como o valor de cada questão, estão discriminados a seguir:

Para todos os cargos de Instrutor:

PROVAS	DISCIPLINAS	NÚMERO DE QUESTÕES	VALOR DA QUESTÃO	PONTUAÇÃO MÍNIMA
OBJETIVA	Língua Portuguesa	25	1	10
	Conhecimentos Específicos	35	1	21

O.b.s: Mínimo de pontuação que deve ser obtida pelo candidato para aprovação: 40% em Língua Portuguesa e de 60% em Conhecimento Específico.

5.2.1. A nota obtida pelo candidato nesta fase será convertida para uma escala de 0 a 10.

5.3. A aplicação da avaliação escrita está prevista para o dia **15/04/2012, às 9h**, e terá o tempo máximo de duração de **4 horas**.

5.4. A confirmação da data e a informação sobre local e sala serão publicadas a partir do dia **11/04/2012** na página <http://processoseletivo.senacdf.com.br>.

5.5. É de exclusiva responsabilidade do candidato a identificação correta de seu local de realização da avaliação e o comparecimento no horário determinado.

5.6. O candidato deverá comparecer ao local de realização da avaliação com antecedência mínima de 1 hora do horário fixado para seu início, munido do **BOLETO BANCÁRIO DEVIDAMENTE AUTENTICADO, DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE E DE CANETA ESFEROGRÁFICA, com tinta azul ou preta, de material transparente**.

5.7. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte; carteiras funcionais do Ministério Público; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo aprovado pelo artigo 159 da Lei n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997).

5.8. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, sessenta dias, ocasião em que poderá ser submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

5.9. A identificação especial poderá ser exigida, também, do candidato cujo documento de identificação ocasione dúvidas relativas à fisionomia e/ou à assinatura do portador.

- 5.10.** Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.
- 5.11.** Não será aceita cópia de documento de identidade para a realização da prova, nem mesmo se autenticada.
- 5.12.** Por ocasião da realização da avaliação escrita, o candidato que não apresentar Documento de Identidade Original, na forma definida no subitem 5.7 deste Edital, não poderá fazer a prova e será automaticamente excluído do processo seletivo, ressalvado o disposto no subitem 5.8 deste Edital.
- 5.13.** O candidato, ao ingressar no recinto do prédio, deverá dirigir-se para a sala na qual prestará prova, onde, após ser identificado, aguardará seu início.
- 5.14.** O candidato receberá o caderno de prova, contendo as questões já impressas, não sendo permitido pedido de esclarecimento sobre seu enunciado ou modo de resolvê-las.
- 5.15.** O candidato receberá também o cartão de respostas, devendo cobrir **inteiramente** com caneta esferográfica, tinta azul ou preta, o espaço correspondente à alternativa escolhida.
- 5.16.** O candidato deverá permanecer obrigatoriamente em sala por no mínimo 1 hora após o início das provas. O candidato só poderá levar o caderno de prova 45 minutos antes do término da prova. Não será permitido, a qualquer candidato, sair da sala de provas com o cartão de respostas.
- 5.17.** A avaliação das provas objetivas levará em consideração, exclusivamente, as respostas transferidas para o cartão de resposta.
- 5.18.** É de responsabilidade do candidato a conferência dos dados pessoais no cartão de resposta, bem como a conferência da compatibilidade do cargo descrito no cartão de prova com o cargo em que se inscreveu.
- 5.19.** Não haverá segunda chamada da avaliação escrita, assim como designação especial de locais e horários diferentes dos que forem estabelecidos para realização da mesma.
- 5.20.** Anulada alguma questão da prova objetiva, os pontos correspondentes serão creditados a todos os candidatos que realizaram a referida prova.
- 5.21.** Será atribuída nota 0 (zero) às questões da prova: não respondidas, que contenham emenda ou rasura, que contenham mais de uma resposta assinalada ou que não forem marcadas no cartão de respostas.
- 5.22.** A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante, que ficará em local indicado pela coordenação do Processo Seletivo e que será responsável pela guarda do lactente. A candidata deverá solicitar atendimento especial no ato da inscrição.
- 5.23.** Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão do afastamento de candidato da sala de provas.
- 5.24.** No dia da realização das provas não será permitido ao candidato permanecer com armas ou aparelhos eletrônicos (*bip, pager, walkman, telefone celular, relógio do tipo data bank, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, etc.*), bem como acessórios de chapalaria (boné, chapéu, boina,



etc.). Caso o candidato leve algum aparelho eletrônico, esses deverão ser colocados em envelope plástico próprio entregue pelo fiscal, **desligados**. O descumprimento da presente instrução implicará a eliminação do candidato, caracterizando-se tentativa de fraude.

**5.25.** O Senac-DF recomenda que o candidato não leve nenhum dos objetos citados no subitem anterior, no dia de realização da prova.

**5.26.** A Coordenação do Processo Seletivo não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos durante a realização da prova, nem por danos neles causados.

**5.27.** Se a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

**5.28.** Será **excluído** do Processo Seletivo o candidato que:

- a) deixar de comparecer para realização da prova na data, no local e na hora estabelecida;
- b) comparecer após o horário de início da prova;
- c) recusar-se a prestar a prova ou retirar-se do recinto durante a realização da mesma, sem a devida autorização;
- d) for surpreendido na prática de qualquer forma de comunicação com outros candidatos ou pessoas em atitudes que atentem contra o bom andamento deste processo seletivo, assim como, na utilização de livros, notas, máquinas, impressos e equipamentos eletrônicos de comunicação;
- e) recusar-se a devolver o caderno de prova e/ou o cartão de resposta, assim como, a assinar na lista de presença.

**5.29.** Não serão dadas, por telefone ou e-mail, informações a respeito de datas, de locais, e de horários de realização da prova e outras etapas, sendo de inteira responsabilidade do candidato observar o Edital e comunicados publicados via internet.

**5.30.** Os conteúdos programáticos da prova estão descritos no anexo 2 deste Edital.

## **6. DA REALIZAÇÃO DA AVALIAÇÃO PRÁTICA:**

**6.1.** Para todos os cargos de Instrutor, o candidato ministrará uma aula demonstrativa, com duração de 30min (trinta minutos), sobre o tema indicado pela Banca Examinadora.

**6.2.** A Banca Examinadora deverá ser composta por 3 avaliadores.

**6.3.** Serão atribuídas notas de 0 (zero) a 4 (quatro) para cada item, são referentes aos conhecimentos didáticos, conhecimentos metodológicos, conhecimentos específicos, postura, linguagem, pontualidade, uso adequado do tempo, organização, utilização do material e tecnologias, clareza, contextualização e relacionamento interpessoal, por parte do candidato, totalizando no máximo 100 (cem) pontos.

**6.3.1.** A nota obtida pelo candidato nesta fase será convertida para uma escala de 0 de 10.

**6.4.** Dos candidatos aprovados na avaliação escrita, serão convocados para participar da Avaliação Prática, em 1ª convocação, até 5 (cinco) candidatos por vaga para cada cargo, em ordem de classificação na avaliação escrita, que tenham obtido pontuação igual ou superior a 5.

**6.5.** Serão divulgados o tema para a realização da aula demonstrativa no site: <http://processoseletivo.senacdf.com.br>.

**6.6.** Caso as vagas não sejam preenchidas, ou haja necessidade de novas contratações, após a 1ª convocação, dentro do prazo de validade do certame ou de sua prorrogação, poderão ser convocados mais candidatos para a avaliação prática, desde que aprovados na fase de avaliação objetiva de cada cargo, obedecendo à ordem de classificação, a qualquer tempo e a critério do Senac-DF.

**6.7.** O candidato deverá obter no mínimo 5 (cinco) pontos na avaliação prática.

**6.8.** Não haverá segunda chamada da avaliação prática para os candidatos convocados, assim como, designação especial de locais e horários diferentes dos que forem estabelecidos para avaliação prática.

**6.9.** A Avaliação prática não será aberta ao público, sendo inclusive vedada à presença de candidatos concorrentes ao mesmo cargo, ou de outros cargos, sob pena de desclassificação.

**6.10.** A aprovação e a classificação do (a) candidato (a) na avaliação objetiva não são condicionantes para a aprovação e a classificação na avaliação prática.

**6.11.** É de exclusiva responsabilidade do candidato a identificação correta do local de realização da avaliação e o comparecimento no horário determinado.

**6.12.** Para a 2ª fase do processo seletivo será disponibilizado um quadro-branco e um computador para os candidatos. Poderão ser utilizados slides em *PowerPoint*.

## **7. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS NA AVALIAÇÃO ESCRITA:**

**7.1.** Somente participarão da 2ª fase os candidatos que obtiverem as pontuações mínimas exigidas nas disciplinas, conforme descrito no item 5.2.

**7.2.** Os candidatos serão classificados em ordem decrescente, obedecendo à soma de pontos obtidos na avaliação escrita.

**7.3.** Para a classificação, ficam estabelecidos, em sequência, os seguintes critérios de desempate:

**a)** candidato com maior número de pontos nas questões de Conhecimentos Específicos;

**b)** candidato mais idoso, considerando dia, mês e ano de nascimento.

## **8. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS NA AVALIAÇÃO PRÁTICA:**

**8.1.** Nesta fase, de caráter eliminatório e classificatório, o candidato participará de uma avaliação prática, onde serão **avaliados individualmente** por uma banca examinadora composta por 3 (três) especialistas. A nota final da avaliação prática será o resultado da média aritmética das notas atribuídas pelos examinadores.

Ex.: 
$$\text{Média} = \frac{\text{Avaliador 1} + \text{Avaliador 2} + \text{Avaliador 3}}{3}$$

A média, depois de calculada, será convertida para uma escala de 0 a 10.

Será desclassificado o candidato que obtiver nota inferior a 5 pontos na avaliação prática.

## 9. DA CLASSIFICAÇÃO GERAL:

A nota final de cada candidato, para fins de classificação, será estabelecida pela média das pontuações obtidas na Avaliação Escrita (A) e na Avaliação Prática (B).

Exemplo: Nota Final =  $\frac{A + B}{2}$

**9.1.** Os candidatos serão classificados em ordem decrescente, obedecendo à soma de pontos obtidos na prova objetiva.

**9.2.** Para a classificação, ficam estabelecidos, em sequência, os seguintes critérios de **desempate**:

- Candidato com maior número de pontos na Avaliação Prática;
- Candidato com maior número de pontos na Avaliação Escrita em Conhecimentos Específicos;
- Candidato mais idoso, considerando dia, mês e ano de nascimento.

**9.3.** Serão **desclassificados** do processo seletivo os candidatos que:

- Obtiverem nota abaixo das pontuações mínimas descritas no item 5.2;
- Deixarem de comparecer em alguma etapa do processo seletivo;
- Não apresentarem a documentação exigida para o cargo;
- Não cumprirem as demais exigências descritas neste Edital.

## 10. DOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS:

**10.1.** Os portadores de necessidades especiais participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo da prova, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário, ao local de aplicação da prova e à quantidade mínima de pontos exigida.

**10.2.** Os Portadores de Necessidades Especiais – PNE's, assim entendidos aqueles que se enquadram nas categorias discriminadas no Decreto Federal nº. 5.296/2004 e suas alterações, têm assegurado o direito de inscrição neste Processo Seletivo, desde que a necessidade especial seja compatível com as atribuições do cargo para o qual concorrem.

**10.3.** O candidato Portador de Necessidades Especiais deverá se inscrever da mesma forma especificada no Item 4 deste Edital, identificando, no local solicitado o tipo de necessidade.

**10.4.** O candidato Portador de Necessidades Especiais poderá requerer atendimento especial, no ato da inscrição, para os dias de realização das etapas do processo seletivo, indicando as condições de que necessita para a participação destas.

**10.5.** O candidato que não solicitar no ato da inscrição condição especial na forma determinada neste Edital, poderá não ter seu pedido atendido.

**10.6.** O candidato que, no ato da inscrição, se declarar Portador de Necessidades Especiais, se aprovado no Processo Seletivo, figurará na listagem de classificação de todos os candidatos ao cargo.

**10.7.** A perícia médica terá decisão terminativa sobre a qualificação e aptidão do candidato, observada a compatibilidade da necessidade especial da qual é portador com as atribuições do cargo.

## 11. DOS RECURSOS DA AVALIAÇÃO OBJETIVA:

11.1. O prazo de interposição de recursos será de 2 (dois) dias, contados a partir da data da divulgação do gabarito preliminar da prova objetiva.

11.2. Para recorrer o candidato deverá utilizar o espaço apropriado para recursos, disponível na página <http://processoseletivo.senacdf.com.br>, e seguir as instruções nele contidas.

11.3. O recurso deverá ser **por questão a ser analisada**, especificando o número, o cargo e estar devidamente fundamentado.

11.4. Se, do exame de recursos, resultar anulação de questão integrante da prova objetiva, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

11.5. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recurso de gabarito oficial definitivo.

11.6. Recursos cujo teor seja desrespeitoso serão preliminarmente indeferidos.

11.7. O Senac-DF constitui última instância para recurso, sendo soberano em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

## 12. DA CONTRATAÇÃO:

12.1. A contratação dos candidatos obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos aprovados, de acordo com a opção indicada no ato da inscrição, e observada à necessidade do Senac – DF.

12.2. A aprovação e a classificação final geram, para o candidato, apenas a expectativa de direito à contratação. O Senac - DF reserva-se o direito de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, dentro do prazo de validade do Processo Seletivo.

12.3. Os candidatos que vierem a ser convocados para admissão do Senac – DF assinarão contrato de trabalho que se regerá pelos preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

12.4. A contratação será de caráter experimental nos primeiros 30 (trinta) dias, ao término do qual, se o desempenho profissional for satisfatório, o contrato prorrogar-se-á por prazo indeterminado.

12.4.1. No decorrer dos primeiros 30 dias de contratação será realizada a Avaliação Técnica.

12.4.1.1. A Avaliação Técnica terá duração de 16 horas/aula, que serão divididas em 3 etapas, sendo estas:

- 1ª etapa – Orientação Pedagógica;
- 2ª etapa – Oratória;
- 3ª etapa – Comportamental.

12.4.1.2. Em caso de desistência, outros candidatos poderão ser convocados para a realização da Avaliação Técnica, em número igual ao das desistências, obedecida a ordem de classificação nas duas primeiras avaliações e desde que o prazo de apresentação do convocado seja compatível com o início da realização da Avaliação.

**12.4.1.3.** O candidato da Avaliação Técnica está sujeito a tempo integral de dedicação, podendo realizar atividades curriculares em horário diurno ou noturno, inclusive aos sábados, domingos e feriados, com frequência obrigatória.

**12.4.1.4.** Os candidatos farão jus, a título de auxílio financeiro, ao valor correspondente às horas-aula em que estiver participando das etapas da avaliação técnica (16horas-aula).

**12.4.1.5.** As despesas de transporte e alimentação decorrentes da participação na Avaliação Técnica correrão por conta dos candidatos.

**12.4.1.6.** As dúvidas, controvérsias e os casos não previstos neste Edital, serão decididos pelo Senac-DF.

**12.5.** Durante a vigência do período de experiência, o candidato que não atender as expectativas do Senac - DF terá rescindido o seu contrato de trabalho e receberá todas as parcelas remuneratórias devidas na forma da lei.

**12.6.** A convocação dos candidatos será realizada por meio da página <http://processoseletivo.senacdf.com.br> e o candidato deverá apresentar-se ao Senac – DF na data estabelecida na convocação.

**12.7.** Os candidatos terão o prazo máximo de 5 dias contados da data da divulgação para manifestar aceite ou desistência sobre a contratação.

**12.8.** O candidato terá o prazo máximo de até 10 (dez) dias corridos, improrrogáveis, contados a partir da data do “aceite”, para apresentação dos documentos discriminados no item 3.1.6.

**12.9.** Caso haja necessidade, o Senac - DF poderá solicitar outros documentos complementares.

**12.10.** O não comparecimento, após a convocação, implicará a exclusão do candidato e desclassificação em caráter irrevogável e irretratável no Processo Seletivo.

**12.11.** O candidato classificado no Processo Seletivo se obriga a manter atualizadas as informações pessoais, como endereço e telefone perante o Senac - DF.

**12.12.** A contratação não gera estabilidade ou direitos correlatos.

### **13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

**13.1.** Os candidatos deverão acompanhar todas as fases, as convocações, avisos e/ou comunicados, por meio da divulgação na página <http://processoseletivo.senacdf.com.br> .

**13.2.** A contratação ocorrerá pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, e será realizada pelo Senac-DF, de acordo com a necessidade, disponibilidade orçamentária e conveniência do órgão e nos termos da legislação vigente. Todos os candidatos aprovados dentro de número de vagas serão chamados dentro do prazo da validade deste Edital.

**13.3.** O candidato aprovado neste Processo Seletivo, quando convocado para manifestar-se acerca de seu preenchimento, poderá dela desistir, definitiva ou temporariamente. Em caso de desistência temporária, o candidato renuncia ao seu preenchimento/classificação naquele momento e passa a

posicionar-se em último lugar na lista dos aprovados, aguardando nova convocação, que poderá ou não se efetivar dentro do prazo de validade do Processo Seletivo.

**13.4.** O resultado deste Processo Seletivo será publicado pelo Senac-DF na página <http://processoseletivo.senacdf.com.br>.

**13.5.** O presente Edital entra em vigor no dia **11/03/2012**.

**13.6.** Correrá por conta, exclusiva, do candidato qualquer despesa com documentação, material, viagens, alimentação, estadia e quaisquer outras decorrentes de sua participação na seleção.

**13.7.** Os candidatos aprovados neste processo seletivo que excederem o número de vagas, não serão obrigatoriamente contratados. Caso haja necessidade de outras contratações para o cargo, o Senac-DF poderá aproveitar esses candidatos seguindo a ordem de classificação dentro do período de validade descrito neste edital.

**13.8.** O Senac-DF poderá revogar ou anular o presente processo seletivo, em decisão motivada sem que caiba qualquer indenização aos candidatos interessados antes da última avaliação.

**13.9.** Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos até a data de convocação dos candidatos para as fases previstas neste Processo Seletivo. Essas alterações serão mencionadas em termo de retificação ao presente Edital.

**13.10.** É de inteira responsabilidade do candidato o conhecimento e a aceitação das condições descritas neste Edital, não sendo aceito pedido de reembolso em função de perda de prazo e/ou data ou demais situações decorrentes da não leitura deste documento.

**ANEXOS DO PROCESSO SELETIVO Nº. 04/2012**

**ANEXO 01 – Cronograma**

<b>Abertura</b>	<b>Data</b>
Divulgação do Processo Seletivo no Correio Braziliense	11/03/2012
Publicação do Edital	13/03/2012
Período de Inscrições	13/03/2012 a 08/04/2012
Período de pagamento das inscrições	13/03/2012 a 09/04/2012
<b>1ª Fase: Avaliação Escrita – Data provável</b>	<b>Data</b>
Divulgação do Local da Avaliação Escrita -	11/04/2012
Realização da Avaliação Escrita	15/04/2012
Divulgação do gabarito preliminar da Avaliação Escrita	17/04/2012
Recebimento de recursos referentes ao gabarito da Avaliação Escrita	18 e 19/04/2012
Divulgação do gabarito definitivo da Avaliação Escrita	24/04/2012
Resultado definitivo da Avaliação Escrita	24/04/2012
<b>2ª Fase: Avaliação Prática - Data provável</b>	<b>Data</b>
Divulgação dos critérios para Avaliação Prática / Temas	24/04/2012
Divulgação do Local da Avaliação Prática	26/04/2012
Realização da Avaliação Prática	02/05 a 10/05/2012
Divulgação do resultado da Avaliação Prática	14/05/2012
<b>Divulgação do resultado Final</b>	<b>Data</b>
	18/05/2012

## **ANEXO 02 – Conteúdo Programático**

### **Língua Portuguesa:**

1. Compreensão e Interpretação de Textos; 2. Tipologia Textual; 3. Ortografia Oficial; Acentuação Gráfica; 4. Emprego das classes de palavras; 5. Emprego do sinal indicativo de crase; 6. Sintaxe da oração e do período; 7. Pontuação; 8. Concordância nominal e verbal; 9. Regência nominal e verbal; 10. Significação das palavras; 11. Coesão e coerência textuais

### **Cargo 01 – Instrutor para o curso de Auxiliar de Pessoal**

**Conhecimentos Específicos:** 1. Características e conceitos dos tipos de empregado e empregador; 2. Recrutamento e Seleção; 3. Jornada de Trabalho; 4. Folha de Pagamento; 5. Décimo Terceiro Salário; 6. Férias; 7. Aplicação, Advertências e Suspensão; 8. Extinção do contrato de trabalho; 9. Encargos sociais; 10. Relatórios mensais e anuais; 11. Previdência social e previdência complementar; 12. Segurança e medicina do trabalho.

### **Cargo 02 – Instrutor para o curso de Auxiliar de Transporte e Distribuição**

**Conhecimentos Específicos:** 1. Introdução e fundamentos da Cadeia de Suprimentos; 2. Gerenciamento das informações Logísticas; 3. Gestão Estratégica de compras; 4. Gerenciamento de fretes; 5. Gerenciamento de estoques; 6. Técnicas de guarda e preservação de materiais em estoque; 7. Classificação dos estoques.; 8. Inventário – Conceitos. Tipos. Finalidades. Processo; 9. Sistemas de Manuseio e movimentação de materiais em estoque, e equipamentos específicos; 10. Manuseio e movimentação produtos perigosos; 11. Recebimento e expedição de materiais: inspeção, conferência qualitativa e quantitativa, preservação, *picking* e distribuição de material; 12. O Sistema de Transporte Mundial; 13. Multimodalidade de transportes: das características à competitividade; 14. Roteirização de veículos e controle de frotas; 15. Logística integrada: Distribuição física e de Transportes Armazenagem e movimentação de materiais; 16. Tecnologia da Informação e comunicação: Novas tecnologias alinhadas ao sistema de transportes; 17. Diretrizes gerais quanto ao transporte de produtos químicos perigosos; 18. Transporte e legislação; 19. Decreto N.º 96.044, de 18 de Maio 1988 - Aprova o Regulamento para o Transporte Rodoviário de Produtos Perigosos e dá outras providências, estabelece os deveres, proibições, responsabilidades, infrações e multas nesta atividade; 20. NORMA BRASILEIRA ABNT NBR 7500: Identificação para o transporte terrestre, manuseio, movimentação e armazenamento de produtos; 21. NORMA BRASILEIRA ABNT NBR 15481: Transporte terrestre de produtos perigosos – Requisitos mínimos de segurança; 22. ANEXO À RESOLUÇÃO Nº 420 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2004. Instruções Complementares ao Regulamento do Transporte Terrestre de Produtos Perigosos (decreto n. 96.044/88).

### **Cargo 03 – Instrutor para o curso de Faturamento de Convênios Médico-Hospitalares e Laboratórios**

**Conhecimentos Específicos:** 1. Tabelas AMB's; 2. Tabelas Ciefas; 3. Tabelas próprias do judiciário; 4. Tabela CBHPM; 5. Tabela Simpro; 6. Tabela Brasíndice; 7. Tabela SBH; 8. Código de Defesa do Consumidor; 9. Marketing de serviços; 10. Controle e organização de trabalho e processos pertinentes ao setor de faturamento; 11. Lei nº8080, de 19 de setembro de 1990; 12. Resolução Normativa – RN nº 195, de 14 de julho de 2009.

### **Cargo 04 – Instrutor para o curso de Técnico em Redes de Computadores**

**Conhecimentos Específicos:** 1. Histórico das redes de computadores; 2. Classificação das redes de acordo com sua topologia; 3. Classificação por área: LAN, MAN e WANs; 4. Principais equipamentos comuns às redes de computadores.; 5. Meios de Transmissão: cabos e sem fio; 6. Órgãos certificadores para redes de computadores; 7. Criptografia e criptoanálise; 8. Protocolos em redes LAN e WAN; 9. Características dos



serviços e dos servidores em redes de computadores; **10.** Procedimentos para implementação de servidores e serviços: WEB, DNS, SMTP, POP, IMAP, FTP e SNMP; **11.** Redes de altas velocidades; **12.** Programação em Shell; **13.** Sistemas Operacionais em redes de computadores; **14.** Criptografia e segurança em redes de computadores; **15.** Gestão da segurança da Informação; **16.** Segurança física e lógica em redes de computadores e mecanismos de segurança; **17.** Segurança em sistemas operacionais.

### **Cargo 05 – Instrutor para o curso de Técnico em Informática (I)**

**Conhecimentos Específicos:** **1.** Metodologias de Desenvolvimento de Sistemas. **2.** Análise e projeto orientado a objetos. **3.** UML - Unified Modeling Language. **4.** Modelagem de Dados: MER, Modelo Conceitual, Modelo Lógico e Modelo Físico. **5.** Sistemas gerenciadores de banco de dados (SGBD). **6.** SQL - Structured Query Language: comandos de definição, manipulação e consulta de dados. **7.** Lógica de Programação: Tipos de dados. Estruturas de controle de fluxo. Funções e procedimentos. **8.** HTML - HyperText Markup Language. **9.** Características e principais comandos das linguagens de programação: C#, PHP e Java. **10.** Gerência de Projetos: PMP, PMI e PMBOK.

### **Cargo 06 – Instrutor para o curso de Técnico em Informática (II)**

**Conhecimentos Específicos:** **1.** Java – Conceitos básicos de orientação a objeto, sintaxe, operadores utilizados no Java, características da linguagem Java, comandos mais utilizados, definições de comandos e suas características, visão geral de utilização da linguagem. **2.** PHP – Conceitos básicos, sintaxe, operadores, comandos mais importantes e suas funcionalidades, tipos de dados, variáveis, constantes, validações, visão geral de utilização da linguagem. **3.** C# – Conceitos básicos, sintaxe, funcionalidades mais utilizadas, bibliotecas, operadores, e visão geral de utilização da linguagem. **4.** Banco de Dados – Conceitos de banco de dados, SGBD, propriedades, características e seus principais procedimentos e elementos, comandos mais utilizados e suas características, linguagem SQL suas definições, sintaxe e características, visão geral dos conceitos e utilização do banco de dados e SGBD

### **Cargo 07 – Instrutor para o curso de Técnico em Contabilidade**

**Conhecimentos Específicos:** **1.** Contabilidade Geral: Conceitos Básicos; Balanço Patrimonial; Exercício Social; Decisões em relação ao Balanço Patrimonial; Procedimentos Contábeis Básicos segundo o método das partidas dobradas / contas patrimoniais; Regimes de Contabilidade com relação à apuração de resultado; Demonstração de Resultado do Exercício; Receita Líquida; Procedimentos Contábeis Básicos segundo o método das partidas dobradas/contas de resultado; Plano de Contas; Introdução à Elaboração do Balanço Patrimonial e da Demonstração de Resultados do Exercício; Princípios Contábeis. **2.** Contabilidade de Custos: Contabilidade: Sistema de Informação Gerencial; Terminologia utilizada na área de custos para tomada de decisão e controle; Fórmulas para calcular o custo da mercadoria vendida, o custo do produto vendido e custos dos serviços prestados; Esquema Básico da Contabilidade de Custos; Custeio baseado em atividades (ABC) - abordagem inicial; Sistema de Custeio Variável (direto) para fins gerenciais; Custos para decisão; Formação de preços de venda: aspectos quantitativos; Sistemas de Custos para Controle e Planejamento. **3.** Contabilidade Comercial: Formas Jurídicas das Empresas; Constituição das Empresas Comerciais; Plano de Contas; Principais Componentes do Patrimônio; Procedimentos e Registros de Constituição; Livros; Operações com mercadorias; Operações e ajustes contábeis; Formas de Tributação das Pessoas Jurídicas; Livros obrigatórios e auxiliares; Operações entre Matriz e Filial; Demonstração de Lucros ou Prejuízos Acumulados; Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido; Demonstração do Fluxo de Caixa; Demonstração do Valor Adicionado. **4.** Estrutura das Demonstrações Contábeis: Introdução à Análise das Demonstrações Contábeis; Estruturação do Balanço Patrimonial e da Demonstração do Resultado do Exercício; Análise Vertical e Horizontal; Técnicas de Análise por índices Financeiros e Econômicos; Análise pelo método Dupont e Termômetro de Insolvência: Modelo de Stephen Kanitz; Modelo de Robert Elizabetsky; Ciclo Operacional e Ciclo de Caixa; Estrutura e Análise do Fluxo de Caixa; Estrutura e Análise das Demonstrações das Mutações do Patrimônio Líquido; Relatórios de Análise. **5.** Ética Profissional

Contábil: O Contabilista; Conceito de Ética; Moral e história; Os valores; Código de Ética do Contabilista; Princípios e Convenções Contábeis; Responsabilidade Social Empresarial. **6.** Legislação Aplicada: Conceito e Classificação do Direito Tributário no quadro geral do Direito; Autonomia do Direito Tributário; Fontes do Direito Tributário; Limitações ao Poder de Tributar; Sistema Tributário Nacional; Principais Princípios Tributários; Fato Edital 04/2011 SENAC - Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – Brasília-DF Página 14 de 15 Gerador; Obrigação Tributária; Lançamento Tributário; Sujeição Tributária ativa e passiva; Tributos: impostos, taxas, contribuições de melhoria e contribuições sociais; Contribuição Social sobre o lucro; Decadência e Prescrição em matéria Tributária; Noções Gerais sobre o Contencioso Fiscal; Introdução ao Estudo do Direito Comercial, Empresarial e Societário; Empresário; Estabelecimento Empresarial; Sociedade Empresária; Noções Contratuais, inclusive com a Administração Pública; Títulos de Crédito; Modalidades de Extinção das Obrigações; Noções de Falência e Concordata e Regime de Recuperação Judicial; O Contador a serviço da Justiça. **7.** Legislação Trabalhista Aplicada: Noções de Direito do Trabalho e Legislação Social; A Justiça do Trabalho; Seguridade Social; Aspectos Operacionais da Legislação Trabalhista e Previdenciária; Rotinas de Admissão e Demissão; Manutenção do Contrato de Trabalho; Folha de Pagamento; Representação perante os órgãos fiscais e o judiciário. **8.** Matemática Aplicada: Noções Básicas de Cálculos Numéricos (nivelamento); Conjuntos: conceitos, operações, conjuntos das partes, produto cartesiano; Equações do 1º e 2º grau; Álgebra Financeira Básica; Capitalização Simples; Capitalização Composta; Anuidades ou Séries Uniformes de Pagamentos; Anuidades Diferidas; Anuidades Diversas; Amortização; Utilização de Tabelas Financeiras; Aplicações da Matemática Financeira.

#### **Cargo 08 – Instrutor para o curso de Técnico em Hemoterapia**

- **Conhecimentos Específicos:** **1.** Legislação e normas técnicas que regulamentam o exercício da doação de sangue. **2.** Técnicas sobre triagem clínica do candidato à doação de sangue, informando o candidato à doação de sangue sobre os requisitos fisiopatológicos do momento da coleta. **3.** Possíveis intercorrências durante a coleta de sangue. **4.** Procedimentos primários de atendimento ao doador, de assistência e orientação à coleta e ao pós-coleta. **5.** Coletas especiais (externas, aféreses). **6.** Testes e exames das rotinas imunohematológicas, hematológicas, sorológicas, inclusive os acessórios e provas utilizados no laboratório. **7.** Fluxo de atividades de uma unidade hemoterápica, reconhecendo procedimentos, documentos e registros administrativos, organizando, controlando o acesso aos arquivos de doadores e receptores. **8.** Princípios e diversas formas de atuação sobre o controle de qualidade, diferenciando controle de qualidade interno e externo na hemoterapia. **9.** Reação transfusional e seus procedimentos de pronto-atendimento, frente às intercorrências e/ou reações transfusionais. **10.** Processos transfusionais de acordo com as normas de segurança. **11.** Técnicas de processamento de sangue, hemocomponentes e hemoderivados. **12.** Condições e tempo de estocagem de sangue e seus componentes. **13.** Condições de transporte de sangue e seus componentes.

#### **Cargo 09 – Instrutor para o curso de Técnico em Massoterapia**

**Conhecimentos Específicos:** **1.** Anatomia e Fisiologia Humana; **2.** Dermatologia Básica; **3.** Patologias **4.** Noções básicas de biomecânica e cinesiologia; **5.** Métodos avaliativos em Massoterapia; **6.** Noções básicas de medicina tradicional chinesa; **7.** Recursos terapêuticos orientais (Shiatsu, Do-In e Reflexologia); **8.** Recursos terapêuticos ocidentais (Massagens clássica, expressa, desportiva, drenagem linfática, modeladora, relaxante); **9.** Recursos terapêuticos tradicionais indianos (Tuiná, Ayurvédica e Shantala).

#### **Cargo 10 – Instrutor para o curso de Técnico em Estética**

**Conhecimentos Específicos:** **1.** Anatomia e fisiologia da pele; **2.** Histologia da pele; **3.** Anatomia e fisiologia osteomuscular; **4.** Avaliação e classificação dos tipos de pele; **5.** Semiologia da pele. **6.** Avaliação muscular; **6.** Fisiopatologia das afecções estéticas corporais: estrias, Lipodistrofia ginóide, lipodistrofia localizada, flacidez tissular e flacidez muscular; **7.** Afecções estéticas faciais: acne, discromias, hiperpigmentações

e acromias; **8.** Recursos eletroterápicos voltados para os tratamentos estéticos: indicações, contra-indicações, aspectos biofísicos, efeitos terapêuticos e técnicas e modulações de aplicação; **9.** Recursos terapêuticos manuais: massagens modeladoras e drenagem linfática; **10.** Tratamentos pré e pós-operatórios.

### **Cargo 11– Instrutor para o curso de Técnico em Enfermagem**

**Conhecimentos Específicos:** **1.** História da enfermagem e ética profissional. **2.** Anatomia e fisiologia humana. **3.** Nutrição e dietética para enfermagem **4.** Técnicas e procedimentos de enfermagem. **5.** Enfermagem clínica **6.** Enfermagem cirúrgica, centro cirúrgico e CME **7.** Enfermagem em saúde coletiva. **8.** Políticas de saúde. **9.** Enfermagem em saúde mental **10.** Enfermagem materno-infantil. **11.** Administração em enfermagem **12.** Unidade de terapia intensiva. **13.** Enfermagem em urgência e emergência **14.** Prevenção e controle de infecção. **15.** Suporte básico de vida

### **Cargo 12 – Instrutor para o curso de Técnico em Farmácia**

**Conhecimentos Específicos:** **1.** Fármacos, suas ações, efeitos colaterais e respectivas atividades, nos diferentes sistemas do corpo humano. **2.** Conceitos em Farmacologia, farmacotécnica e farmacognosia. **3.** Principais patologias causadas por protozoários e outros microorganismos. **4.** Sistemas de distribuição de medicamentos na rede hospitalar. **5.** Marketing farmacêutico. **6.** RDC 67 de 08 de outubro de 2007. **7.** RDC nº 52/2011. **8.** Interações medicamentosas. **9.** Assistência Farmacêutica ao Paciente Idoso. **10.** Uso racional de Antimicrobianos. **11.** Interações medicamentosas: riscos e benefícios. **12.** Manejo de pacientes hipertensos. **13.** Importância do farmacêutico no corpo clínico hospitalar.

### **Cargo 13 – Instrutor para o curso de Costureiro**

**Conhecimentos Específicos:** **1.** Equipamentos de costura; **2.** Moldes, tecidos, forros e entretelas; **3.** Como traçar seus próprios moldes; **4.** Preparação para costurar; **5.** Pontos básicos; Costuras; **6.** Pencas e Pregas; **7.** Franzidos e Casas; **8.** Golas e colarinhos; **9.** Linha da cintura; **10.** Mangas e punhos; **11.** Bainhas e outros arremates para beiradas; **12.** Zíperes; **13.** Confecção para a família; **14.** A Costura na decoração; **15.** Pregueados e plissados; **16.** Passar a ferro; **17.** Máquinas de costuras; **18.** Os Tecidos; **19.** A importância dos acabamentos; **20.** Tecidos, fibras e fios; **21.** Saias: Justa e Godê; **22.** Fação; **23.** Tipos de máquinas; **24.** Bases de modelagem; **25.** Meio Ambiente; **26.** Mangas; Franzidos; **27.** Peças do vestuário; **28.** Tipos de bolsos; **29.** Casas e aselhas para botões; **30.** Confecção da peça piloto para verificação da modelagem.

Brasília, 09 de março de 2012.

Luiz Otávio da Justa Neves  
Diretor Regional do Senac-DF